



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 09/2022

Protocolo nº 9671  
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES  
Em 05/04/2022

*lad.*

“Revoga totalmente a Lei Municipal nº  
1.753 de 29 de março de 2022”.

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, na forma do art.46, caput da Lei Orgânica Municipal, apresenta, a Câmara Municipal aprova e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por força da presente lei, fica REVOGADA totalmente a Lei nº 1.753 de 29 de março de 2022, que denomina ‘Bairro Amaro Cobre’ as delimitações constantes do logradouro conhecido como ‘Nova Cidade’.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1.753/2022.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 04 de abril de 2022.

Autor:

  
RENATO BARROS  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Em virtude de conversas com comerciantes do local, e profissionais da área técnica de contabilidade, concluir que a presente Lei, por sinal bem proposta pelo nobre Vereador/autor, ocasionará aumento de gastos.

Segundo algumas informações para fazer a modificação do nome do logradouro na junta comercial, gerará o valor altíssimo para os comerciantes daquela localidade, além de demandar transtornos aos cidadãos que necessitará fazer essa modificação em suas escrituras de imóveis.

Por essa razão, mesmo entendendo ser louvável a homenagem ao grande cidadão, tão querido e respeitável em nosso município. Não podemos olvidar que os custos serão impostos aos nosso município que já residem e mantem seu comercio a tantos anos naquela localidade.

Assim sendo, proponho esse projeto a fim de que siga sendo usando o antigo nome do Bairro.

  
**RENATO BARROS**  
Vereador